



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.380
DE 15 DE SETEMBRO DE 1993
Publicado no Diário Oficial do dia 16/09/1993

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO AMARO DAS BROTAS - AMUSA, com sede na cidade de Santo Amaro das Brotas e foro na Comarca de Maruim-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO AMARO DAS BROTAS - AMUSA, com sede na cidade de Santo Amaro das Brotas e foro na Comarca de Maruim-SE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO

Fonte: www.al.se.gov.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe